



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.157 /

## "APROVA O LOTEAMENTO SANTA LÚCIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 26, da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976 e, considerando as informações constantes no ofício SPC nº 0301/79,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aprovado, para efeito de inscrição no Registro de Imóveis desta comarca o loteamento denominado SANTA LÚCIA, de propriedade de TERRAPLANA LTDA., localizado neste município, obedecidas as plantas e especificações constantes dos processos administrativos nºs 002551/78, 005839/78 e 007653/79, arquivadas na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

ART. 2º - A aprovação, objeto deste decreto, está condicionada à satisfação, por parte do loteador, das obrigações seguintes:

1 - sejam reservadas as seguintes áreas:

- 148.352,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) - destinada a futura expansão;
- 33.291,20 m<sup>2</sup> (trinta e três mil, duzentos e noventa e um metros e vinte centímetros quadrados) - destinada a vias públicas;
- 17.297,20 m<sup>2</sup> (dezessete mil, duzentos e noventa e sete metros e vinte centímetros quadrados) - destinada a praças;
- 113.392,59 m<sup>2</sup> (cento e treze mil, trezentos e noventa e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados) - destinada a lotes;
- 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) destinados ao Departamento Municipal'





# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo.

( TABELA INTEGRANTE DO DECRETO Nº 2.157 )

LOTEAMENTO STA. LÚCIA - 1a. GLEBA - TERRAPLANA LTDA.

## LOTES CAUCIONADOS

<u>LOTE Nº</u>	<u>M<sup>2</sup></u>	<u>LOTE Nº</u>	<u>M<sup>2</sup></u>
01	373,00	124	321,75
02	350,00	125	233,32
17	350,00	126	277,05
18	310,00	127	280,57
19	245,00	140	302,00
35	240,00	150	312,34
36	242,12	151	304,94
54	200,37	160	446,22
55	218,25	163	267,90
56	309,46	175	290,00
57	415,96	176	278,84
58	250,00	178	265,69
59	246,40	182	299,13
60	250,00	186	439,45
61	247,20	188	368,60
62	250,00	189	255,93
64	250,00	193	437,50
67	262,95	194	432,50
68	250,00	197	478,10
99	263,85	200	369,80
100	348,22	201	561,40
101	255,81	203	279,00
102	300,00	225	314,14
103	300,00	226	204,00
104	300,00	227	364,00
113	195,00	235	363,00
114	225,62	236	300,00
115	237,50	237	282,00
122	473,94	238	400,75

...

